



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

CONVÊNIO Nº 03/2024

3º TERMO ADITIVO

EXTRATO – 3º ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 03/2024 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, COM ALTA SUFICIÊNCIA DE PADRÃO DE QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL, A SEREM DE FORMA CONTÍNUA, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO ODONTOLÓGICO E NO CENTRO DE REABILITAÇÃO, PARA PRONTO ATENDIMENTO DE TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, NESTES COMPREENDIDOS OS PROFISSIONAIS COMO MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E OUTROS, ATRAVÉS DE AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS COM PLANTÕES MÉDICOS EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE ESCALA SEMANAL, COM INCLUSÃO DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, E TRIAGENS DE PACIENTES PARA INTERNAÇÕES NO HOSPITAL BENEFICENTE JOSÉ PIRONDI, NA VIZINHA CIDADE DE PIRANGI, CONFORME PLANO DE TRABALHO – ADITAMENTO DE VALOR R\$ 479.119,56 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.394.488,44 (SEIS MILHOES, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). ACRESCENTA TAMBÉM QUE AS PARCELAS DE R\$ 19.767,92 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTES AOS MESES DE MAIO A OUTUBRO E AS PARCELAS DE R\$ 80.244,05 (OITENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS) REFERENTES AOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025 SERÃO PAGAS DE FORMA RETROATIVA NO MÊS DE OUTUBRO - PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

DECRETO Nº 5899, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2724

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 2.500,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e